



LEI ORDINÁRIA Nº 1352

de 01 de junho de 1994

COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1097/90, VINCULAM DO A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá Decreta e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal no
1097/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 1º..

*Fica criada a Fundação de Esporte de pessoa jurídica de direito público
interno com sede e foro nesta comarca de Corumbá, Estado de Mato
Grosso do Sul tendo como mantenedor o Município de Corumbá,*

Parágrafo único .

*Fica a Fundação de Esportes de Corumbá vinculada á Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 1º de junho de 1.994

RICARDO CHIMIRRI CANDIAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em